



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO

Documento nº CMON-CERT-NORM-2025-000079

Emitido pela Secretaria Administrativa em 03/08/2026 às 10:23:40

CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE LEIS E ATOS NORMATIVOS

Período de referência: 24/07/2025 a 22/08/2025

Critério PNTP 2.6 e 20.2 · Modelo pntp-2.6-20.2-leis-atos-v2

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública e atendimento aos critérios 2.6 e 20.2 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que, após conferência das informações pela unidade competente, não houve produção de lei municipal nem edição de ato normativo próprio — como lei complementar, emenda à Lei Orgânica, resolução, decreto ou instrução normativa — no período de 24/07/2025 a 22/08/2025. A presente certidão registra a não ocorrência no intervalo indicado.

Fundamentação do modelo: A Cartilha PNTP exige a divulgação dos atos normativos próprios e da legislação editada, com atualidade máxima de 30 dias, filtros e série histórica. A não ocorrência deve ser declarada expressamente para o período conferido.

Fonte: Cartilha - PNTP- 2026 - versão 08.04.2026 (1).pdf, versão 08.04.2026, páginas 62-63 e 223-224.

Ourilândia do Norte - PA, 03 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Ivone de Ávila

Arquivista

Secretaria Administrativa

Matrícula CMON10047

Assinado em 03/08/2026 às 10:23:40



CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/6f0e3c9d-dac0-4286-a23a-55b77c52940d>

Código: 6f0e3c9d-dac0-4286-a23a-55b77c52940d

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital

Versão assinada